



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Às 09:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Parapuã, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os Senhores: Gilberto Hoshino, Valdemir Val e Nelson Roberlei Rizzardi, nomeados através das Portarias 13.138, de 02 de janeiro de 2017 e 13.163 de 04 janeiro de 2017, para procederem o julgamento dos envelopes propostas apresentados pelas empresas habilitadas **ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA – EPP, CONSTRU J CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CONSTRUTORA CONCIL CAJOBI LTDA – EPP, CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA, CONSTRUTORA MAXFOX LTDA, ENCOTEL – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, GHM CONSTRUTORA LTDA, MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FE LTDA – EPP e V. de SOUZA FERREIRA & CIA LTDA-ME**, todas estas sem representantes legais presentes, conforme Ratificação do Senhor Prefeito Municipal que confirmou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações dessa Prefeitura Municipal de Parapuã para os licitantes recorrentes do julgamento da documentação na fase de habilitação. Dando início aos trabalhos, foi procedida a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas **ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA – EPP, CONSTRU J CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CONSTRUTORA CONCIL CAJOBI LTDA – EPP, CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA, CONSTRUTORA MAXFOX LTDA, ENCOTEL – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, GHM CONSTRUTORA LTDA, MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FE LTDA – EPP e V. de SOUZA FERREIRA & CIA LTDA-ME**. A Comissão Permanente de Licitações, após a análise das propostas referentes à **Concorrência Pública nº 01/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de Construção Civil, por menor preço de empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO – CRECHE**, conforme Processo nº12347/2012, Informação nº 1772/2012, Programa: Convênio PAEM/Educação Infantil/2012, Código FDE: 12.01.469 e PI nº 2012/01718, firmado entre a Secretaria da Educação por intermédio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) e a Prefeitura Municipal de Parapuã, conforme Projetos Anexos e especificações técnicas, proferiu a seguinte decisão:

Ficam classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA**, pelo valor total de R\$596.451,61 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), em segundo lugar a proposta da empresa **MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FE LTDA – EPP**, pelo valor total de R\$600.070,33 (seiscentos mil, setenta reais e trinta e três centavos), em terceiro lugar a proposta da empresa **ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pelo valor total de R\$634.380,85 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), em quarto lugar a proposta da empresa **GHM CONSTRUTORA LTDA**, pelo valor total de R\$674.000,51 (seiscentos e setenta e quatro mil e cinquenta e um centavos), em quinto lugar a proposta da empresa **V. de SOUZA FERREIRA & CIA LTDA-ME**, pelo valor total de R\$704.939,00 (setecentos e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais), em sexto lugar a proposta da empresa **CONSTRUTORA CONCIL CAJOBI LTDA – EPP**, pelo valor total de R\$714.542,17 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), em sétimo lugar a proposta da empresa **CONSTRU J CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, pelo valor total de R\$716.049,13 (setecentos e dezesseis mil, quarenta e nove reais e treze centavos), em oitavo lugar a proposta da empresa **ENCOTEL – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, pelo valor total de R\$747.020,51 (setecentos e quarenta e sete mil, vinte reais e cinquenta e um centavos), em nono lugar a proposta da empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA**, pelo valor total de



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



R\$766.089,86 (setecentos e sessenta e seis mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) uma vez que os preços estão de acordo com o estimado no Edital. De acordo com o item 21.3.1 do edital a empresa **MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FE LTDA – EPP** poderá utilizar-se do direito de preferência destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte art. 45, da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, sendo neste ato solicitado pela Comissão para que a empresa **MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FE LTDA – EPP**, apresente nova proposta de preço (por escrito) inferior a melhor proposta classificada, determinando o prazo de 05 (cinco) dias corridos após a classificação. O prazo começa a partir da lavratura da Ata de classificação das propostas. A divulgação da classificação das propostas será mediante publicação no endereço eletrônico da Prefeitura www.parapua.sp.gov.br e DOE. E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento do envelope proposta das empresas habilitadas. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Parapuã, 28 de setembro de 2017.

Gilberto Hoshino

Presidente

Nelson Roberlei Rizzardi

Membro

Valdemir Val

Membro